

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 13248/2019**

Sumário: Abertura do ciclo de estudos especiais de Nefrologia Pediátrica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.

**Ciclo de Estudos Especiais de Nefrologia Pediátrica do Centro Hospitalar
Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.**

1 — Nos termos previstos no artigo 5.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, que aprovou o Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, e por Despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde, de 17 de maio de 2019, que aprovou a alteração do corpo docente do Ciclo de Estudos Especiais de Nefrologia Pediátrica, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., de 27 de junho de 2019, se encontra aberto concurso para preenchimento de 3 (três) vagas para frequência do Ciclo de Estudos Especiais de Nefrologia Pediátrica, a iniciar no ano de 2019, nos termos seguintes:

2 — Corpo docente: O corpo docente responsável pelo ciclo, após alteração, é constituído pelos seguintes médicos da Unidade de Nefrologia e Transplantação Renal do Departamento de Pediatria:

Dr.ª Maria do Rosário Arriaga da Câmara Stone — Coordenadora da Unidade, Assistente Hospitalar de Pediatria, com a subespecialidade de Nefrologia Pediátrica do CHULN, E. P. E., CAML;

Dr. José Eduardo Esteves da Silva — Assistente Hospitalar Graduado de Pediatria com a subespecialidade de Nefrologia Pediátrica do CHULN, E. P. E.;

Dr.ª Ana Rita Colaço de Sandes — Assistente Hospitalar de Pediatria, com a subespecialidade de Nefrologia Pediátrica do CHULN, E. P. E.

São responsáveis pela formação em áreas específicas os médicos dos serviços onde os estágios são efetuados, nomeadamente:

Dr. José Oliveira Guerra, Assistente Graduado Sénior, Coordenador da Transplantação Renal do Serviço de Nefrologia do CHULN, E. P. E., CAML;

Dr. Fernando Coelho das Neves, Assistente Graduado Sénior, Coordenador responsável pelo Sector de Diálise e Técnicas do Serviço de Nefrologia do CHULN, E. P. E. CAML;

Prof.ª Doutora Ana Berta Sousa, Diretora do Serviço de Genética do Departamento de Pediatria do CHULN, E. P. E., CAML;

Dr.ª Maria do Rosário Sancho, responsável Técnica e Científica do Centro de Sangue e de Transplantação de Lisboa — Área Funcional da Transplantação.

3 — Duração do ciclo: 24 meses.

4 — Regime e condições de trabalho: O regime de trabalho será de 35 horas a 40 horas semanais consoante o período normal de trabalho do candidato, e integrando 24 horas por semana de prevenção de nefrologia pediátrica.

5 — Condições de admissão: Ter o grau de assistente de pediatria médica.

6 — Apresentação de candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHULN, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sita na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, no período compreendido entre as 08:00 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8 — Do requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., deverá constar a identificação completa do requerente, designadamente:

- a) Nome completo, cédula profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja eventualmente vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o respetivo aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de assistente em Pediatria Médica;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Declaração de concordância para frequência do Ciclo de Estudos Especiais, emitida pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado.

10 — Aos candidatos selecionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou serviço de saúde, é garantida a frequência do Ciclo, em comissão gratuita de serviço.

11 — Critérios de seleção: Avaliação curricular e Entrevista:

A admissão dos candidatos é feita com base na apresentação do *curriculum vitae*.

Na seleção dos candidatos será dada prioridade à experiência e qualidade da preparação prévia na área de nefrologia pediátrica (nomeadamente a adquirida em centros diferenciados de nefrologia pediátrica). Considera-se incompatível com a frequência do ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho.

Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

- a) Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância na área de nefrologia pediátrica;
- b) Declaração do interesse e disponibilidade para integrar equipas diferenciadas de nefrologia pediátrica em Hospitais Centrais;
- c) Motivação do candidato;
- d) Preferência aos candidatos de idade inferior a 40 anos;
- e) Avaliação em entrevista formal, com os elementos do corpo docente.

12 — O júri de seleção dos candidatos ao ciclo de estudos especiais de Nefrologia Pediátrica será constituído pelos seguintes médicos do Departamento de Pediatria do CHULN, E. P. E.:

Prof.ª Doutora Ana Isabel Gouveia Costa Fonseca Lopes — Diretora do Departamento de Pediatria do CHULN, E. P. E.;

Dr.ª Maria do Rosário Arriaga da Câmara Stone — Coordenadora da Unidade de Nefrologia e Transplantação Renal do CHULN, E. P. E.;

Dr. José Eduardo Esteves da Silva — Assistente Hospitalar Graduado de Pediatria da Unidade de Nefrologia e Transplantação Renal do CHULN, E. P. E.

13 — Avaliação de conhecimentos:

A avaliação será efetivada pelos médicos do corpo docente da Unidade de Nefrologia e Transplantação Renal, e baseada na:

- a) Avaliação contínua de desempenho e de conhecimentos;
- b) Avaliação anual formal com discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato;
- c) Monografia de investigação clínica (opcional) — Equiparação ao 1.º ano de aluno de doutoramento.



Os parâmetros a ponderar nas avaliações serão os seguintes: conhecimentos teóricos, desempenho clínico, execução de técnicas, atividade formativa, publicações e comunicações em reuniões científicas e capacidade de comunicação e integração na equipa.

14 — Avaliação do Ciclo de Estudos:

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

A classificação final do ciclo resultará da média entre o conjunto das avaliações teórico-práticas do fim de cada ano, da avaliação contínua, numa escala de 0 a 20 valores.

A obtenção de uma classificação inferior a 10 valores na avaliação contínua ou teórico-prática no 1.º ano acarretará a cessação do ciclo de estudos especiais para o respetivo médico em treino.

15 — O resultado final ficará assente em ata, a homologar superiormente, e será publicado no *Diário da República*.

22 de julho de 2019. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Correia Lopes*.

312464194